



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

PROJETO DE LEI Nº 08/88.

Dá nova redação ao inciso I do artigo 6º da Lei Orçamentária de 1987 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições aprova a seguinte Lei:

Art. Único - O inciso I do artigo 6º da Lei nº 117 de 20 de outubro de 1987 (Proposta Orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1988), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º -

I - Abrir Crédito Suplementares até 450% (Quatrocentos e cinquenta por cento) do valor total da despesa fixada no artigo 3º da presente Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês, em 16 de outubro de 1988.

João Dalino da Silva
Presidente
José Ednaldo Justino de Araújo
1º Secretário
Antonio Pedro da Silva
2º Secretário